

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul Campus Feliz

Ordem de Serviço nº 27, de 4 de março de 2016

O DIRETOR-GERAL *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Feliz, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 181, de 30 de janeiro de 2013, publicada no DOU em 1 de fevereiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Ordem de Serviço nº 81, de 28 de outubro de 2014.

Art. 2º AUTORIZAR a servidora IENE AREND, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 2168989, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 1274213371, categoria "B", registro nº 01581588469, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito - Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Art. 3º RESPONSABILIZAR o servidor referido por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

GIOVANDFORGIARINI AIUB Diretor Geral IFRS - Campus Feliz Portaria: 181/2013

* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.